

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Legislação Institucional p/ PM-PA (Soldado) 2020

Professor: Lucas Guimarães, Marcos Girão, Paulo Guimarães, Thais de Assunção (Equipe Marcos Girão)

1 - Considerações Iniciais	2
2 - Lei 6.833/2006 (Art. 1º ao 55 e Art. 155 ao 173) - Parte 1.....	4
2.1 - Generalidades	4
2.2 - Dos Princípios Gerais da Hierarquia e da Disciplina	5
2.3 - Do Comando e da Subordinação.....	6
3 - Resumo da Aula	7
4 - Questões.....	8
4.1 - Questões Comentadas	8
4.2 - Lista de Questões	12
4.3 - Gabarito	13
5 - Considerações Finais	13



1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigo concurseiro! Seja bem-vindo ao nosso curso para o concurso da **Polícia Militar do Estado do Pará**!



Meu nome é Paulo Guimarães, e estarei junto com você na sua jornada rumo à aprovação no seu concurso. Vamos estudar em detalhes da **Legislação Aplicada**! discutiremos as possibilidades de cobrança em questões e comentaremos questões já aplicadas.

Antes de colocarmos a “mão na massa”, permitam-me uma pequena apresentação. Nasci em Recife e sou graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Direito Constitucional. Minha vida de concurseiro começou ainda antes da vida acadêmica, quando concorri e fui aprovado para uma vaga no Colégio Militar do Recife, aos 10 anos de idade.

Em 2003, aos 17 anos, fui aprovado no concurso do Banco do Brasil, e cruzei os dedos para não ser convocado antes de fazer aniversário. Tomei posse em 2004 e trabalhei como escriturário, caixa executivo e assistente em diversas áreas do BB, incluindo atendimento a governo e comércio exterior. Fui também aprovado no concurso da Caixa Econômica Federal em 2004, mas não cheguei a tomar posse.

Mais tarde, deixei o Banco do Brasil para tomar posse no cargo de técnico do Banco Central, e lá trabalhei no Departamento de Liquidações Extrajudiciais e na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional.

Em 2012, tive o privilégio de ser aprovado no concurso para o cargo de Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, em 2º lugar na área de Prevenção da Corrupção e Ouvidoria. Atualmente, desempenho minhas funções na Ouvidoria-Geral da União, que é um dos órgãos componentes da CGU.

Minha experiência prévia como professor em cursos preparatórios engloba as áreas de Direito Constitucional e legislação especial.

Ao longo do nosso curso estudaremos os dispositivos legais, as abordagens doutrinárias e também a jurisprudência dos tribunais superiores. Tentarei deixar tudo muito claro, mas se ainda ficarem dúvidas não deixe de me procurar no nosso fórum ou nas redes sociais, ok!?

Acredito que nossa matéria seja uma daquelas que constituirão o verdadeiro diferencial dos aprovados. Muitos candidatos deixam o estudo de legislação específica para a última hora, mas isso não vai acontecer com você!

Garanto que todos os meus esforços serão concentrados na tarefa de obter a SUA aprovação. Esse comprometimento, tanto da minha parte quanto da sua, resultará, sem dúvida, numa preparação consistente, que vai permitir que você esteja pronto no dia da prova, e tenha motivos para comemorar quando o resultado for publicado.



Muitas vezes, tomar posse em cargos como esses parece um sonho distante, mas, acredite em mim, se você se esforçar ao máximo, será apenas uma questão de tempo. E digo mais, quando você for aprovado, ficará surpreso em como foi mais rápido do que você imaginava.

Se você quiser receber conteúdo gratuito e de qualidade na sua preparação para concursos, peço ainda que me siga no instagram. Lá tenho comentado questões e dado dicas essenciais de preparação para qualquer concurseiro.



@profpauloguimaraes

Nosso cronograma nos permitirá cobrir todo o conteúdo da Legislação Aplicada até a prova, com as aulas em PDF sendo liberadas nas datas a seguir:

Aula 00	Lei 6.833/2006 (art. 1º ao 55 e art 155 ao 173) – Parte 1	19/11
Aula 01	Lei 6.833/2006 (art. 1º ao 55 e art 155 ao 173) – Parte 2	26/11
Aula 02	Lei 6.833/2006 (art. 1º ao 55 e art 155 ao 173) – Parte 3	03/12
Aula 03	Lei 6.833/2006 (art. 1º ao 55 e art 155 ao 173) – Parte 4	10/12
Aula 04	Lei 5.251/85 (art 1º ao 87 e art 120 ao 125) – Parte 1	17/12
Aula 05	Lei 5.251/85 (art 1º ao 87 e art 120 ao 125) – Parte 2	24/12
Aula 06	Lei 5.251/85 (art 1º ao 87 e art 120 ao 125) – Parte 3	31/12
Aula 07	Lei Complementar Estadual nº 53.	7/1
Aula 08	Decreto-lei 667/69	14/1

Encerrada a apresentação, vamos à matéria. Lembro a você que essa aula demonstrativa serve para mostrar como o curso funcionará, mas isso não quer dizer que a matéria explorada nas páginas a seguir não seja importante ou não faça parte do programa.

Analisar o material com carinho, faça seus esquemas de memorização e prepare-se para a revisão final. Se você seguir esta fórmula, o curso será o suficiente para que você atinja um excelente resultado. Espero que você goste e opte por se preparar conosco.

Agora vamos o que interessa. Mãos à obra!



2 - LEI 6.833/2006 (ART. 1º AO 55 E ART. 155 AO 173) - PARTE 1

A Lei nº 6.833/2006 institui o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará. Estudaremos a lei em sua integralidade, e ao longo do curso reproduzirei os dispositivos mais importantes, ajudando-o a compreendê-los e indicando o que você precisará memorizar e o que é mais importante para a nossa prova.

2.1 - GENERALIDADES

Art. 1º Esta lei institui o Código de Ética e Disciplina da Polícia-Militar do Pará (CEDPM), que dispõe sobre o comportamento ético e estabelece os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativo-disciplinar dos integrantes da PMPA.

O Código de Ética e Disciplina da Polícia-Militar do Pará (a partir de agora o chamarei de CEDPM) é uma norma de caráter disciplinar. Isso significa que entre suas finalidades temos a especificação e classificação das transgressões disciplinares, o estabelecimento de normas relativas à amplitude e à aplicação das punições disciplinares e avaliação continuada do comportamento disciplinar escolar, a classificação do comportamento policial militar das praças, bem como a interposição de recursos contra a aplicação das punições e recompensas.

Não se preocupe, pois estudaremos tudo isso com detalhes ao longo do nosso curso, ok!? 😊

O CEDPM é aplicável aos militares da ativa e também, em alguns casos, aos militares que já estão na inatividade. Além disso, estão sujeitos ao Código os alunos de órgãos específicos de formação, especialização e aperfeiçoamento de policiais militares, bem como os policiais militares à disposição de outros órgãos.



PRESTE MAIS
ATENÇÃO!!

Estão sujeitos ao CEDPM os alunos de órgãos específicos de formação, especialização e aperfeiçoamento de policiais militares, bem como os policiais militares à disposição de outros órgãos.

Por outro lado, existe alguns policiais que não são alcançados pelas normas do CEDPM:

- a) policiais militares ocupantes de **cargos ou funções públicas de natureza não policial militar** definidos em lei, desde que na prática de atos específicos relacionados a esses cargos ou funções que não afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe;

- b) aos **policiais militares ocupantes de cargos públicos de natureza eletiva** definidos em lei, desde que na prática de sua atividade parlamentar por suas opiniões, palavras e votos;
- c) membros dos **conselhos de justiça**, desde que na prática de atos específicos relacionados à função.

2.2 - DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Um ponto importante no nosso estudo do CEDPM é a compreensão adequada dos princípios da **hierarquia** e da **disciplina**, que são fundamentais à vida militar. O primeiro passo aqui é entender o que é a hierarquia e o que é a disciplina. Esses dois princípios são definidos claramente pelo CEDPM.

HIERARQUIA	É a ordenação progressiva da autoridade, em níveis diferentes, decorrente da obediência dentro da estrutura da Polícia Militar, alcançando seu grau máximo no Governador do Estado, que é o Comandante Supremo da Corporação.
DISCIPLINA	É a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial-militar.

Guarde bem essas definições, pois há forte probabilidade de elas aparecerem na sua prova, ok!? 😊 Agora vejamos algumas regras adicionais do CEDPM a respeito desses princípios e de alguns procedimentos.

Com relação à **hierarquia**, precisamos não só saber do que se trata, mas também entender como é feita a ordenação hierárquica. Em regra, os militares são ordenados de acordo com os **postos** e **graduações** que ocupam, além da antiguidade e da precedência funcional, que são levados em consideração especialmente quando os militares ocuparem o mesmo posto ou graduação.

Se você nunca teve contato com organizações militares, desde já é importante deixar claro que **posto** é o grau hierárquico dos oficiais (tenentes, capitães, majores, tenentes-coroneis e coroneis), enquanto **graduação** é o grau hierárquico das praças (soldados, cabos, sargentos e suboficiais).

A subordinação não afeta, de modo algum, a dignidade pessoal do policial militar e decorre exclusivamente da estrutura hierarquizada da Polícia Militar.

Com relação à **disciplina**, temos no CEDPM uma lista de manifestações essenciais, que são as seguintes:

- a) a correção de atitudes;



- b) a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;
- c) a dedicação integral ao serviço;
- d) a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;
- e) a consciência das responsabilidades;
- f) a rigorosa observância das prescrições regulamentares.

Art. 7º *As ordens devem ser prontamente obedecidas, desde que não manifestamente ilegais.*

Esta regra é mais uma manifestação dos princípios da hierarquia e da disciplina, mas perceba que ela conta com exceções, pois as ordens manifestamente ilegais não devem ser obedecidas.

Isso significa que um militar poderá ser responsabilizado pelas ordens que der, e pelas consequências que gerarem. Além disso, cabe ao subordinado, ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

Se o policial militar exorbitar ou se omitir no cumprimento de ordem recebida, obviamente será também responsabilizado pelos excessos e abusos que cometer ou pelo que deixou de fazer.

2.3 - DO COMANDO E DA SUBORDINAÇÃO

Art. 8º **Comando** é a soma de autoridade, deveres e responsabilidade que o policial militar é investido legalmente, quando conduz homens ou dirige uma Organização Policial Militar. O Comando é vinculado ao grau hierárquico e constitui prerrogativa impessoal, na qual se define e se caracteriza como chefe.

O papel de comandante normalmente é desempenhado pelos **oficiais**, que são preparados, ao longo da carreira, para o exercício de atividades, de comando, chefia e direção das Organizações Policiais Militares.

A designação de comandante, porém, não se refere a um nível hierárquico ou posto determinado, mas está relacionada a qualquer militar que desempenha função de direção e chefia. Nesse contexto termina sendo muito comum, portanto, que sargentos também sejam considerados comandantes.

O próprio CEDPM nos informa que os **subtenentes** e **sargentos** auxiliam ou complementam as atividades dos oficiais no adestramento e emprego de meios, na instrução, na administração e na operacionalidade, enquanto os **cabos** e **soldados** são essencialmente elementos de execução.





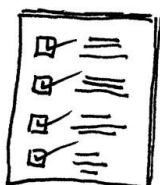
TOME NOTA!

Comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidade que o policial militar é investido legalmente, quando conduz homens ou dirige uma Organização Policial Militar.

Art. 13. *Às praças especiais cabe a rigorosa observância das leis, regulamentos, normas e outras prescrições do estabelecimento de ensino policial militar onde estiverem matriculados, exigindo-se-lhes inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional.*

As praças especiais às quais se refere o dispositivo são os alunos dos cursos de formação de oficiais da Polícia Militar. Enquanto estiverem na condição de alunos, eles serão considerados praças, mas em uma posição especial dentro da corporação.

3 - RESUMO DA AULA



Para finalizar o estudo da matéria, trazemos um resumo dos principais aspectos estudados ao longo da aula. Nossa sugestão é a de que esse resumo seja estudado sempre previamente ao início da aula seguinte, como forma de “refrescar” a memória. Além disso, segundo a organização de estudos de vocês, a cada ciclo de estudos é fundamental retomar esses resumos.

Estão sujeitos ao CEDPM os alunos de órgãos específicos de formação, especialização e aperfeiçoamento de policiais militares, bem como os policiais militares à disposição de outros órgãos.

HIERARQUIA	É a ordenação progressiva da autoridade, em níveis diferentes, decorrente da obediência dentro da estrutura da Polícia Militar, alcançando seu grau máximo no Governador do Estado, que é o Comandante Supremo da Corporação.
DISCIPLINA	É a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial-militar.



Comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidade que o policial militar é investido legalmente, quando conduz homens ou dirige uma Organização Policial Militar.

4 - QUESTÕES

4.1 - QUESTÕES COMENTADAS

1. (inérita).

O Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) dispõe sobre o comportamento ético e estabelece os procedimentos para apuração da responsabilidade penal dos integrantes da PMPA.

Comentários

Olha a pegadinha! O CEDPM não trata de responsabilização penal, pois isso é matéria regulada pelo Código Penal, e, especialmente no caso das Polícias Militares, pelo Código Penal Militar. Na verdade o CEDPM trata da responsabilidade administrativo-disciplinar, essa sim apurada no âmbito administrativo. Por essas razões a assertiva está errada.

GABARITO: ERRADO

2. (inérita).

Sujeitam-se ao Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) todos os policiais militares ativos e inativos do Estado do Pará.

Comentários

Na realidade há algumas exceções, compostas por policiais que não se submetem ao Código de Ética, e que você deve conhecer bem para a sua prova:

policiais militares ocupantes de cargos ou funções públicas de natureza não policial militar definidos em lei, desde que na prática de atos específicos relacionados a esses cargos ou funções que não afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe;

aos policiais militares ocupantes de cargos públicos de natureza eletiva definidos em lei, desde que na prática de sua atividade parlamentar por suas opiniões, palavras e votos;

membros dos conselhos de justiça, desde que na prática de atos específicos relacionados à função.

GABARITO: ERRADO



3. (inérita).

Os alunos de órgãos específicos de formação, especialização e aperfeiçoamento de policiais militares estão sujeitos às disposições do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM).

Comentários

Perfeito! O CEDPM determina que os alunos de órgãos específicos de formação, especialização e aperfeiçoamento de

policiais militares ficam sujeitos às disposições do código, sem prejuízo das leis, regulamentos, normas e outras prescrições das Organizações Policiais Militares (OPM) em que estejam matriculados.

GABARITO: CERTO

4. (inérita).

As normas do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) são aplicáveis aos policiais militares à disposição de outros órgãos, mas não àqueles que ocupem cargos ou funções públicas de natureza não policial militar, definidos em lei.

Comentários

Em regra, os policiais militares à disposição de outros órgãos estão sujeitos às normas do CEDPM, mas aquelas exceções que estudamos na aula de hoje continuam valendo, entre elas a de quem ocupe cargo ou função pública de natureza não policial militar, caso em que ficará de fora da incidência do código.

GABARITO: CERTO

5. (inérita).

A hierarquia policial-militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial-militar.

Comentários

Opa! A questão fala em hierarquia, mas na realidade traz a definição de disciplina. Tome MUITO cuidado para não confundir uma coisa com a outra!

GABARITO: ERRADO

6. (inérita).

A correção de atitudes, a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos e a consciência das responsabilidades, entre outros, são manifestações essenciais de disciplina, elencadas no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM).

Comentários



Perfeito! Vamos lembrar as manifestações essenciais da disciplina?

Art. 6º, § 1º São manifestações essenciais de disciplina, dentre outras:

I - a correção de atitudes;

II - a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;

III - a dedicação integral ao serviço;

IV - a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;

V - a consciência das responsabilidades;

VI - a rigorosa observância das prescrições regulamentares.

GABARITO: CERTO

7. (inérita).

De acordo com o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM), as ordens devem ser prontamente obedecidas, ainda que manifestamente ilegais.

Comentários

Ordens manifestamente ilegais não devem ser obedecidas! Pelo contrário, neste caso quem recebeu a ordem tem o dever de não cumpri-la!

GABARITO: ERRADO

8. (inérita).

Cabe ao subordinado, ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

Comentários

Se um subordinado recebe uma ordem e pretende cumpri-la, nada mais natural do que solicitar os esclarecimentos necessários, não é mesmo??

GABARITO: CERTO

9. (inérita).

De acordo com o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM), comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidade que o policial militar é investido legalmente, constituindo uma prerrogativa pessoal, na qual se define e se caracteriza como chefe.

Comentários

Dizer que o comando é uma prerrogativa pessoal é um grande erro. As funções de comando numa organização militar não são atribuídas a alguém por razões pessoais, mas sim em função do grau hierárquico ocupado pela pessoa. Por isso o comando é uma prerrogativa impessoal!

GABARITO: ERRADO



10. (inérita).

De acordo com o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM), os subtenentes e sargentos são elementos de execução.

Comentários

Nada disso! Os cabos e soldados são elementos de execução, enquanto os subtenentes e sargentos auxiliam ou complementam as atividades dos oficiais no adestramento e emprego de meios, na instrução, na administração e na operacionalidade.

GABARITO: ERRADO



4.2 - LISTA DE QUESTÕES

1. (inérita).

O Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) dispõe sobre o comportamento ético e estabelece os procedimentos para apuração da responsabilidade penal dos integrantes da PMPA.

2. (inérita).

Sujeitam-se ao Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) todos os policiais militares ativos e inativos do Estado do Pará.

3. (inérita).

Os alunos de órgãos específicos de formação, especialização e aperfeiçoamento de policiais militares estão sujeitos às disposições do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM).

4. (inérita).

As normas do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) são aplicáveis aos policiais militares à disposição de outros órgãos, mas não àqueles que ocupem cargos ou funções públicas de natureza não policial militar, definidos em lei.

5. (inérita).

A hierarquia policial-militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial-militar.

6. (inérita).

A correção de atitudes, a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos e a consciência das responsabilidades, entre outros, são manifestações essenciais de disciplina, elencadas no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM).

7. (inérita).

De acordo com o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM), as ordens devem ser prontamente obedecidas, ainda que manifestamente ilegais.

8. (inérita).

Cabe ao subordinado, ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

9. (inérita).

De acordo com o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM), comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidade que o policial militar é investido legalmente, constituindo uma prerrogativa pessoal, na qual se define e se caracteriza como chefe.



10. (inérita).

De acordo com o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM), os subtenentes e sargentos são elementos de execução.

4.3 - GABARITO

- | | | |
|-----------|-----------|------------|
| 1. ERRADO | 5. ERRADO | 9. ERRADO |
| 2. ERRADO | 6. CERTO | 10. ERRADO |
| 3. CERTO | 7. ERRADO | |
| 4. CERTO | 8. CERTO | |

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos aqui esta aula! Se tiver dúvidas, utilize nosso fórum. Estou sempre à disposição também no e-mail e nas redes sociais.

Grande abraço!

Paulo Guimarães

 professorpauloguimaraes@gmail.com

Não deixe de me seguir nas redes sociais!

 www.facebook.com/profpauloguimaraes

 @profpauloguimaraes

 Professor Paulo Guimarães

 (61) 99607-4477



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.